

# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1  
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS  
**Lei nº 1.259/2021, de 04 de fevereiro de 2021**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .**

**A Câmara Municipal de Divisa Nova, por seus representantes aprova, e eu, José Luiz de Figueiredo Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial, com a finalidade de dar cumprimento a sentença expedida pelo Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com os pagamentos dos Honorários Sucumbenciais pela ação ordinária com pedido de tutela antecipada movido contra a Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL e Cemig Distribuição S/A., processo nº 1000761-16.2020.4.01.3826.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial**, no valor de **R\$ 17.650,00** (dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais), para pagamento dos honorários de sucumbência de acordo com o processo citado no Art. 1º desta Lei, na seguinte dotação orçamentária:

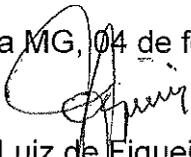
02            Executivo  
02            Secretária de Planejamento, Administração e Planejamento;  
01            Serviços de Administração;  
04            Administração;  
122          Administração Geral;  
0052        Administração Geral;  
4.130        Pagamento dos honorários de sucumbência processo nº 1000761-16.2020.4.01.3826.  
3390.91.00 Sentenças Judiciais:  
Fonte de Recursos: 200 - Recursos Próprios (Superavit Financeiro): R\$ 17.650,00.

**Art. 3º** - Para fazer face a abertura do Crédito Especial criado por esta lei, serão utilizados parte dos recursos do Superavit Financeiro, conforme apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2020, Fonte 200.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Divisa Nova MG, 04 de fevereiro de 2021.

  
José Luiz de Figueiredo  
Prefeito Municipal

